

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Três Palmeiras-RS e dá outras providências.

Art. 1º - Este Projeto de Resolução cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS.

Parágrafo Único- A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, e 1 (uma) Procuradora da Mulher Adjunta, designadas pela (o) Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher e/ ou Procuradora Adjunta, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput*.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara de Três Palmeiras e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipais, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

III – Cooperar com os organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados á implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como a cerca de seu déficit de representação na

política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às comissões permanentes da Câmara.

Art. 4º - Toda a iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

ELIZANDRA T. FLORENCIO
Presidente

CINTIA DA SILVA CASAL
Vereadora em Exercício

MARCIANO LUIS ECKER
Vice-Presidente

JOÃO ADÉLCIO F. RIGO
1º Secretário

VALMIR GOMES FERREIRA
Vereador em Exercício

EDEMAR BEUTLER
Vereador em Exercício

GILMAR ANTÔNIO BOZA
Vereador

ROBERTO FERREIRA DA LUZ
Vereador

JAIR ANTUNES DOS SANTOS
Vereador em Exercício

Justificativa

As mulheres estão a cada dia conquistando mais espaços em áreas diversas, mas a cena política continua predominantemente masculina, o que mostra e muito da representatividade populacional que temos no cenário brasileiro, já que, 52% da população tanto a nível nacional quanto a nível municipal, segundo IBGE (2010), são masculina.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade distante do cenário ideal. Temos uma vereadora em um Legislativo com nove cadeiras, quatro mulheres eleitas em 33 anos de história de Três Palmeiras.

A criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população. A Procuradoria da Mulher também tem o propósito de ser um instrumento de organização, de participação e luta das mulheres, para construção de alternativas e ações que invertam o quadro de desigualdades entre homens e mulheres.

Considerando os motivos acima, estamos criando, na Câmara Municipal, a Procuradoria da Mulher,

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Palmeiras, em 25 de outubro de 2021.